|  |  |
| --- | --- |
| Logo Araxa | **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ****Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão** |

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO PARA CANCELAMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE NFS-E**

**IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR**

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CPF/CNPJ: INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

TELEFONE: ( ) EMAIL:

**IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR:**

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CPF/CNPJ: INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

TELEFONE: ( ) EMAIL:

|  |
| --- |
| **NOTA FISCAL DE SERVIÇO A SER CANCELADA** |
| N° da nota Data da emissão NFS-e  | Motivo (ver legenda) |  N° da nota de Substituição  |
|  |  |  |

**Motivo do Cancelamento:** 1 – A não ocorrência do fato gerador da prestação do serviço; 2 – desistência da aquisição dos serviços; 3 – desconformidade das informações geradas na respectiva nota fiscal; 4 – Duplicidade de geração da NFS-e (informar o nº da NFS-e duplicada); 5 – não execução dos serviços.

**Obs:**

**REQUERIMENTO**

**O prestador de serviços acima identificado, através do seu representante legal, vem por meio desta solicitar o CANCELAMENTO da (s) Nota (s) fiscal (is) de Serviço (s) eletrônica (s) especificadas acima. Declara, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica prevista no art. 299 do Código Penal, e ao crime contra a ordem tributária de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 8.137/1990 e no art. 284 da Lei Municipal nº 3983, de 18 de dezembro de 2001 – Código Tributário do Município de Araxá MG. Declara, ainda, que está ciente das instruções contidas na Instrução Normativa n° 01/2019.**

|  |  |
| --- | --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Nome do representante legal do Prestador/CPF** | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Assinatura/Carimbo** |

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ -\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_**

|  |  |
| --- | --- |
| Logo Araxa | **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ****Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão** |

 **ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

**O tomador de serviço acima identificado DECLARA ao Setor de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, por meio de seu representante legal, Sr(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, que está de acordo com o cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, emitida pelo prestador \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme justificativa abaixo. Declara, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica prevista no art. 299 do Código Penal, e ao crime contra a ordem tributária de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 8.137/1990 e no art. 284 da Lei Municipal nº 3983, de 18 de dezembro de 2001 – Código Tributário do Município de Araxá/MG. Declara, também que está ciente das instruções contidas na Instrução Normativa n° 01/2019.**

**Motivo do Cancelamento:** 1 – A não ocorrência do fato gerador da prestação do serviço; 2 – desistência da aquisição dos serviços; 3 – desconformidade das informações geradas na respectiva nota fiscal; 4 – Duplicidade de geração da NFS-e (informar o nº da NFS-e duplicada); 5 – não execução dos serviços.

**Obs:**

**Obs:**

**IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR**

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CPF/CNPJ:

TELEFONE: ( ) EMAIL:

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

|  |
| --- |
| **NOTA FISCAL DE SERVIÇO A SER CANCELADA** |
| N° da nota Data da emissão NFS-e  | Motivo (ver legenda) |  N° da nota de Substituição  |
|  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Nome do representante legal do tomador/CPF** | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Assinatura/Carimbo** |

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ -\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_**

|  |  |
| --- | --- |
| Logo Araxa | **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ****Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão** |

**CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA**

**INSTRUÇÃ NORMATIVA N° 01/2019**

**ORIENTAÇÕES: (não deve ser enviado junto ao pedido)**

Prezados Senhores Contadores / Contribuintes:

Diante da premente necessidade de alteração em nossos procedimentos de controle da gestão fiscal, todo cancelamento de Nota Fiscal eletrônica que ocorra o encerramento da competência em que a nota fiscal foi emitida, só poderá ser procedido mediante solicitação formal à este Setor de tributos, o qual deverá demonstrar todos os fatos circunstanciais que ensejam e justificam a medida, sob pena de indeferimento da solicitação.

Por seu turno, o pedido deve ser endereçado ao Setor de Tributos da Prefeitura, devidamente instruído com as informações pertinentes ao contribuinte emitente, do tomador, data, número da NF-e a ser cancelada e da emitida em substituição, quando existente, os valores, identificação do solicitante, e motivos determinantes do cancelamento; conforme modelos I e II anexos a Instrução Normativa n° 01/2019.

Lembrando, todavia, que **as notas fiscais só poderão ser canceladas nas seguintes situações:**

1. Antes do encerramento da competência, e até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da emissão, o contribuinte realizará o cancelamento da nota fiscal via sistema eletrônico, acessado através de senha pessoal, dispensando-se a solicitação de cancelamento da mesma junto ao fisco municipal.
2. Após o encerramento da competência, e transcorrido o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da emissão, o contribuinte poderá solicitar o cancelamento da nota fiscal até o último dia útil do mês subsequente ao de sua emissão.
3. Esgotado o prazo previsto no parágrafo 1° e observando o prazo constante no parágrafo 2°, respectivamente deste artigo, o cancelamento bem como a deliberação pelo fisco do município de Araxá, será mediante abertura de processo administrativo regular anexando requerimento do prestador do serviço com exposição de motivos, no qual juntará Declaração do tomador do serviço, conforme modelos constantes nos anexos I e II, comprovando:
* a não ocorrência do fato gerador da prestação do serviço;
* desistência da aquisição dos serviços;
* desconformidade das informações geradas na respectiva nota fiscal;
* duplicidade de geração da nota fiscal de prestação;
* não execução dos serviços.

Assim, os contribuintes devem observar o prazo nas eventuais formulações dos pedidos de cancelamento.

**SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICIPIO DE ARAXÁ MG**